



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER N° 1383 / 2024

DA 2^a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 3330/2023

Projeto de Lei Ordinária nº 655/2023

Autor: Deputado Dudu Ronalsa

Relator: Deputado Ricardo Nezinho

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária de nº 655/2023 de autoria do Deputado Dudu Ronalsa, que “INSTITUI O DIA ESTADUAL DO ROSÁRIO DA VIRGEM MARIA EM ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O projeto tem como objetivo instituir o dia estadual do Rosário da Virgem Maria em Alagoas.

A matéria sob análise foi encaminhada à 2^a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno.

Nos termos que foi apresentado, o projeto não pode ser aprovado, uma vez que a finalidade de sua proposição é idêntica à Lei 9.190 de 2024, ficando, portanto, prejudicada nos termos do art. 174, VII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas. Vejamos:

Art. 174. Considera-se prejudicada:

...

VII – a proposição com idêntica finalidade de outra já aprovada.

Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n – Centro
Maceió – Alagoas – CEP 57.020-000



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

Cumpridas todas as formalidades pertinentes e havendo óbices quanto aos aspectos que competem à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nosso parecer é pela inadmissibilidade do Projeto de Lei Ordinária de nº 655/2023.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 12 de Junho de 2024.

PRESIDENTE

RELATOR DEP. RICARDO NEZINHO

